

petências, nomeadamente as descritas nas alíneas b) e d) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 1/2004, de 2 de Janeiro, que estabelece a Lei Orgânica do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, justifica a criação, dentro daquela Direcção de Serviços, de uma variedade funcional de Estatísticas de Comércio Internacional. Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do mesmo decreto-lei, determino a constituição de uma unidade funcional denominada Estatísticas de Comércio Internacional, com as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver e aplicar metodologias de tratamento e análise quantitativa para a elaboração de estudos sobre comércio internacional;
- b) Disponibilizar informação estatística tratada sobre comércio internacional aos organismos do MEI.

1 de Junho de 2006. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.

Louvor n.º 602/2006

Por ocasião da avaliação de desempenho referente ao ano de 2005, é-me grato prestar público testemunho à forma dedicada, competente e de elevado sentido de dever e de disponibilidade com que o engenheiro Valter Joaquim Silva Anatole Marques desempenhou as suas funções no Gabinete de Estratégia e Estudos.

É ainda de maior justiça realçar as suas qualidades profissionais, reconhecidas pelos seus superiores e colegas, que muito prestigiam e honram a Administração Pública e que o tornam merecedor do presente louvor, que faço publicar.

30 de Junho de 2006. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 851/2006

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência de 17 a 30 de Agosto de 2006, por motivo de gozo de férias, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

11 de Agosto de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 17 852/2006

Através do despacho n.º 11 660/2006 (2.ª série), de 31 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2006, foram nomeados, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro, os representantes das entidades referidas nas alíneas do n.º 2 do mesmo artigo para integrarem a Comissão Nacional de Aprendizagem.

Por indicação do Ministério da Educação, mostra-se necessário proceder à substituição do representante daquele Ministério, licenciado Luís Galego.

Assim, no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro, nomeio, para exercer as funções de membro da Comissão Nacional de Aprendizagem, até 31 de Março de 2009, sob proposta do Ministério da Educação e em substituição do licenciado Luís Galego, a licenciada Berta Rafael.

13 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 17 853/2006

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e do previsto no n.º 4 da cláusula vii do protocolo homologada pela Portaria n.º 516/89, de 6 de Julho, que criou o CEQUAL — Centro de Formação Profissional para a Qualidade, exonero António Valdemar

Morgado Gama e Francisco Alberto Pais Seco de Oliveira das funções de vogais do conselho de administração do referido Centro de Formação Profissional e nomeio, sob proposta da Associação Portuguesa para a Qualidade, para o exercício das mesmas funções, Francisco Manuel Ribeiro Cardoso Barroca e Maria Teolinda Taveira de Brito Subtil de Carvalho Portela.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Despacho n.º 17 854/2006

Delegação e subdelegação de competências

No uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e com base nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências, previstas no artigo 25.º do citado decreto-lei, e subdelego as restantes:

1 — Na assessora, licenciada Maria Emília Félix de Almeida Ferreira, no técnico superior licenciado Pedro José Pereira Diegues de Carvalho e no técnico especializado bacharel Sérgio Miguel Monteiro Tavares, no âmbito do núcleo da área funcional de contribuintes, as competências para:

1.1 — Assinar as declarações de situação contributiva requeridas nos termos da lei aplicável desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito em que o Centro Distrital exerce a sua jurisdição e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

1.2 — Assinar certidões, incluindo as de dívida, para fundamentar a sua exigência judicial, bem como emitir outras declarações respeitantes aos contribuintes, nos termos legais aplicáveis;

1.3 — Despachar os pedidos de restituição de contribuições e quotas indevidamente pagas;

1.4 — Participar ao IGFSS as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através do envio da respectiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva;

1.5 — Autorizar a transferência de valores entre instituições ou regimes;

1.6 — Assinar, no âmbito das competências ora delegadas, com aposição do selo branco em uso neste Centro Distrital;

1.7 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do âmbito do respectivo serviço, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis e directores ou presidentes de direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

1.8 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

1.9 — Autorizar a mobilidade de pessoal, no âmbito do respectivo Núcleo;

1.10 — Autorizar a participação em acções de formação, no âmbito do respectivo Núcleo;

1.11 — Autorizar a comparência dos funcionários do Núcleo perante entidades oficiais, quando devidamente requisitado.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, e nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados a partir de 10 de Julho de 2006 no âmbito desta delegação/subdelegação de competências.

16 de Agosto de 2006. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 17 855/2006

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 13 598/2006, de 12 de Abril de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, subdelego os seguintes poderes:

1 — Nos directores da Unidade Enquadramento, Vinculação e Registo de Remunerações, Maria Margarida Ascensão Silva Costa Simões Correia, da Unidade de Previdência e Apoio à Família, Maria